



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

## DECRETO Nº 051/2017

*“Dispõe sobre a constituição do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana e da outras providências:*

O Prefeito de Nova Serrana (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 5º da Lei Municipal Nº 1.844, de 22-12-2005, que determina que o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana será administrado pelo Conselho Previdenciário, composto por 03 membros, sendo um Presidente, um Superintendente e um Secretário, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

## DECRETA

**Artigo 1º** Ficam nomeados como membros do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana, os seguintes servidores:

Presidente - Regis de Brito Martins  
Superintendente - Euler Soares Lourenço  
Secretaria - Rosa Helena Couto

**Artigo 2º** - Fica revogado do Decreto n.º 004/2017 de 04 de janeiro de 2017.

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entrara em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Nova Serrana, 11 de setembro de 2017

Euzebio Rodrigues Lago  
Prefeito Municipal

**Certifico para os devidos fins que este documento foi publicado no local oficial e de costume de livre acesso ao público na presente data.**

Nova Serrana - MG 11 / 09 / 2017

Euler Soares Lourenço  
Superintendente  
F.P.M.S.